



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O manejo sanitário animal é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos animais, além de ser essencial para a produtividade e a qualidade dos produtos de origem animal. As principais práticas incluem:

- Vacinação: Prevenir doenças através de vacinas adequadas.
- Controle de parasitas: Manter a saúde dos animais com o controle de vermes e carrapatos.

Um manejo sanitário eficaz não apenas protege a saúde dos animais, mas também contribui para a segurança alimentar e a sustentabilidade da atividade agropecuária.

Adquirir esses insumos de forma estratégica e consciente é um fator crucial para o sucesso de qualquer empreendimento agropecuário.

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Para garantir os melhores preços durante o abastecimento dos insumos, é fundamental comparar os valores oferecidos por distribuidores.

Além disso, o planejamento antecipado evita a escassez de insumos no mercado, soluções por meio da documentação e reunião de elementos cabíveis, necessários e suficientes para viabilizar a escolha da solução mais adequada para a contratação pretendida. Neste contexto, o documento evidenciado visa assegurar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de insumos veterinários maximizando a produtividade dos animais no Campo de Cooperação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA), da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/RS.

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Campo de Cooperação localizado na Florentina, no município de Santana do Livramento/RS como fundamentação para a necessidade da aquisição, considerando o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

problema a ser resolvido sob a perspectiva de interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020, necessita de contratação aquisição de silagem de milho.

Possui uma área de 234 ha, com rebanho bovino e ovino, e animais oriundos de apreensões em conjunto com outros órgãos de segurança pública. O sistema de produção utilizado nesta área do município é extensivo, com pastagens naturais, com sistema totalmente a pasto. O manejo sanitário é o pilar fundamental na pecuária, determinando a saúde e a eficiência do rebanho. Cada medida preventiva desenha o caminho para garantir o bem-estar dos animais e a robustez da produção.

De forma específica, a aquisição de medicamentos veterinários é necessária porque objetiva manter a sanidade e correta condução dos animais do Campo de Cooperação.

## **2 – PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Administração Municipal ainda não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), ela encontra-se em fase de elaboração.

## **3 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

### **MENOR PREÇO**

A aquisição de insumos veterinários se dará pela modalidade de pregão eletrônico- via Sistema de Registro de Preços- SRP, através do menor preço e aberto.

## **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada para fornecer a insumos veterinários, deverá ter como requisitos básicos a qualificação, estar licenciada e/ou autorizada para tal finalidade, tendo total competência para fornecimento do produto.

Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e não haverá necessidade de exigência de qualificação técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

De acordo com o planejamento e a necessidade de demanda da SMAPA, Campo de Cooperação, estima-se que serão necessários os itens e quantidades da tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant	Especificação
01	Unid.	01	Imobilizador nasal para bovinos (Formiga)
02	Unid.	01	Fogareiro aquecedor de marca de bovino
03	Unid.	02	Pistola dosadora automática para bovino
04	Unid.	04	Caixa agulha de ferro hipodérmica medida 10x15, com 12 unid.
05	Unid.	03	Caixa agulha de ferro hipodérmica medida 15x20, com 12 unid.
06	Unid.	02	Caixa agulha de ferro hipodérmica medida 25x18, com 12 unid.
07	Unid.	02	Caixa agulha de ferro hipodérmica medida 30x15, com 12 unid.
08	Unid.	40	Frascos de mata bicheira a base de cialotrina e propoxur, 250ml.
09	Unid.	25	Frascos spray prata a base de fipronil, sulfadiazina de prata e alumínio, 500ml.
10	Unid.	05	Invermectina 3.15%, frascos de 1 litro.
11	Unid.	10	Invermectina 1%, frascos de 1 litro.
12	Unid.	05	Sulfoxido de Albendazole 15% frascos de 1 litro.
13	Unid.	02	Pour on a base de fipronil e abamectina, galão de 5 litros.
14	Unid.	02	Pour on a base de cipermetrina, clorpirifós e citronela, galão de 5 litros.
15	Unid.	10	Frascos de modificador orgânico 500 ml.
16	Unid.	02	Vermífugo de uso oral para ovinos a base albendazole e sulfato de cobalto, frascos de 1 litro.
17	Unid.	06	Vacina contra clostridiose bovina e ovina, frascos de 250 ml.
18	Unid.	05	Caixa de brinco numerados, média cor amarela, com 25 und.
19	Unid.	05	Anti-inflamatório a base de Funexin Meglumine, 50 ml.
20	Unid.	03	Antibiótico a base de Benzilpenicilina procaína, Benzilpenicilina benzatina e dihidroestreptomicina, frascos de 250ml

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- a) Ser considerados fornecimentos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e;
- b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais fornecedores, para coleta de contribuições.

Levantamento de valores encontram-se em planilha anexa.

**7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). O valor estimado para a aquisição de insumos veterinários segundo a média **11.142,82** encontrado na plataforma Licitacon.

#### **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Dentre as soluções estudadas, a solução escolhida como a única favorável, foi a contratação de empresa fornecedora de insumos agropecuários como a mais vantajosa financeiramente e por ser consolidada entre as instituições públicas para fornecimento do insumo. Não havendo requisitos que possam dificultar a restrição de mercado, por haver empresas habilitadas que fornecem esse tipo de produtos dentro dos requisitos estabelecidos.

#### **9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Para a contratação de empresa para fornecimento de insumos agropecuários, entendemos não haver necessidade de parcelamento do objeto, em função do valor apresentado e pela disponibilidade de recurso do município.

A aquisição dos medicamentos veterinários solicitados é essencial para assegurar a adequada execução das ações de manejo sanitário dos animais sob responsabilidade desta instituição. Os produtos especificados integram protocolos completos de tratamento corretivo e preventivo, de forma que sua utilização é interdependente e complementar. Assim, a efetividade das intervenções depende da disponibilidade simultânea de todos os itens previstos, não sendo possível fragmentar ou substituir os insumos demandados sem comprometer a eficácia terapêutica e o bem-estar animal.

Diante disso, a possibilidade de parcelamento da contratação não se aplica ao presente processo, uma vez que a divisão da aquisição em lotes menores comprometeria a integralidade do tratamento, podendo resultar em descontinuidade, atraso nas intervenções veterinárias e riscos sanitários. A compra conjunta se justifica pela necessidade de garantir a compatibilidade farmacológica, a continuidade das ações preventivas e o atendimento imediato às demandas emergentes de saúde animal.

Portanto, a aquisição integral dos medicamentos, em um único processo, é imprescindível para assegurar eficiência, segurança sanitária, padronização do manejo e cumprimento das responsabilidades legais e técnicas relacionadas à saúde dos animais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Pretende-se, com o presente processo assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Como resultados a serem alcançados, pretende-se a aquisição de insumos veterinários com a finalidade de manter as ações preventivas de controle e erradicação, de acordo com objetivos, assegurando a prevenção da entrada de microrganismos causadores de doenças é mais econômica que as tentativas de eliminação.

De todo modo, o manejo sanitário, além de preservar a saúde do rebanho, representa um alicerce sólido para uma operação pecuária sustentável e bem-sucedida a longo prazo. Reduzindo perdas permitindo a continuidade do atendimento das atividades inerentes ao Campo de Cooperação deste município.

**11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Em se tratando de contratação de aquisição de insumos veterinários não cabe novas capacitações de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização por esta estrutura já ser existente e funcional.

**12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Em se tratando de aquisição de silagem de milho, não cabe outra contratação por haver estrutura já existente e funcional para esta modalidade de contratação.

**13 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Em relação a insumos veterinários este será utilizado segundo recomendação do fabricante e com acompanhamento de um servidor da área técnica pertencente ao quadro de pessoal da SMAPA.

**14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa para fornecimento de insumos veterinários, demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão público com o objetivo de atender as demandas do Campo de Cooperação.

Assim, entendemos que além de ser viável, é de grande relevância a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do produto supracitado, conforme exposto e justificado neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo assim ao inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Santana do Livramento-RS, 19 de novembro de 2025.

*Laise A. Har*

\_\_\_\_\_  
Laise Asconavieta Har  
Zootecnista – CRMV/RS 0929  
Mat. 50154

**Laise Asconavieta Har**  
**Zootecnista**  
**CRMV 0929-Mat. 50154**